

"PRA NÓS, VOLTAR PARA CASA TAMBÉM É MUITO DIFÍCIL": IZOBELL ENTRE GUICHÊS DA EXPULSÃO

Natália Corazza Padovani

Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, UNICAMP e professora dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Antropologia Social da Universidade Estadual de Campinas. Antropóloga e feminista, com doutorado pela UNICAMP e estágio doutoral pela Universitat Rovira i Virgili de Tarragona - Catalunha (2010-2015), suas pesquisas sobre sistema prisional têm enfoque nas relações de gênero. É editora da revista cadernos pagu e integra o Comitê Migrações e Deslocamentos da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

O texto a seguir apresenta eventos relacionados à permanência forçada e às tentativas de “voltar para casa” por parte de mulheres sul-africanas vivendo no estado de São Paulo durante a pandemia de Covid-19, entre os anos de 2020 e 2021. O relato foca na personagem Izobell, que cumpriu pena privativa de liberdade em instituições penitenciárias paulistas entre os anos de 2018 e 2019. Importante salientar que o que segue não tem como objetivo ser um excerto etnográfico, dado que a etnografia demanda empreendimento analítico de fôlego. Antes, estas páginas visam documentar, por meio de uma descrição densa, experiências de mulheres estrangeiras, sobreviventes do cárcere, no contexto da pandemia do novo Corona vírus em São Paulo.



Malas e pertences de Izobell amarradas sobre o carro de Natália, em uma das várias mudanças de abrigo durante a permanência no Brasil. Foto de 2020, acervo pessoal.

“Expulsanda? Ela é expulsanda?”. Perguntou a moça branca do outro lado do guichê sobre o qual Izobell e eu repousávamos os documentos trazidos cuidadosamente em um envelope de papel pardo, carregado dentro da mochila cor-de-rosa que minha amiga negra sul-africana carregava nas costas. A indagação vinha da atendente do posto da Polícia Federal (PF) no subsolo do Terminal 3 do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU), São Paulo. Separava-nos uma divisória de acrílico com pequeno espaço para passagem de papéis, passaportes, carteiras e registros de identificação. Os papéis que Izobell apresentava continham o timbre da Polícia Federal e a assinatura eletrônica do Escrivão da Delegacia de Polícia de Imigração (DELEMIG), sediada na Superintendência da Polícia Federal da Lapa, zona oeste da capital paulista. Papéis que comunicavam diferentes posições e localidades da Polícia Federal: uma Superintendência e um Posto; um escrivão e a atendente do guichê; o bairro da Lapa (cidade de São Paulo) e o Aeroporto de Guarulhos (região metropolitana da capital do estado).

A moça para quem entregamos os documentos de expulsão de Izobell os mirava sem saber exatamente o que fazer com eles. Suas interrogações transpareciam sob a máscara de pano com estampas floral, que havia sido costurada para proteção individual no período da pandemia de Covid-19. A atendente do Posto da Polícia Federal não vestia o uniforme cinza ou preto que carrega o nome da instituição em letras garrafais amarelas. Esse, por outro lado, costuma ser ostentado pelos Policiais Federais em campo nas filas dos guichês das companhias aéreas com destino, principalmente, aos países africanos, como a companhia Ethiopian. A moça à nossa frente, que atendia as demandas que chegavam àquele guichê, trajava uma delicada blusa de cetim branca com detalhes florais nos ombros.

Ao pegar os papéis que Izobell lhe entregou, sua primeira pergunta, antes mesmo de indagar sobre a condição de “expulsanda” de minha companheira, foi emitida em português: “e o que eu faço com isso?”. A expliquei, também em português, que o Escrivão da Polícia Federal da Lapa havia nos orientado a passar no posto da Polícia Federal de Guarulhos, após realização do check-in no guichê da companhia aérea, para confirmação e efetivação do processo de expulsão da, então, “expulsanda”. A atendente, confusa, perguntou para a outra atendente sentada no guichê ao lado, vestindo camiseta vermelha e máscara PFF2 preta, como deveria prosseguir, ao que ouvimos a recomendação de que ligasse para o Escrivão em plantão na Superintendência da Lapa. Era segunda-feira, dia 29 de novembro, 22 horas e 30 minutos. O tão esperado voo que expulsaria Izobell do território nacional brasileiro estava marcado para o dia 30 de novembro, uma hora da manhã.

Antes da pandemia, as expulsões de estrangeiras do território brasileiro ocorria de modo diferente daquele. As “expulsandas” que acompanhei em contextos anteriores se encaminhavam para a Superintendência da Polícia Federal na Lapa e eram levadas por agentes da Delegacia de Imigrações ao aeroporto. Não eram permitidas acompanhantes durante o processo de

* Agradeço à Lúcia Sestokas pela lembrança dessa drástica alteração no processo de expulsão. Agradeço à Lucia, ainda, pelas conversas sempre profícuas sobre os nossos campos e pela inspiração na descrição das vestimentas em campo. Sobre as fronteiras do judiciário e da polícia que governam a vida das pessoas “não-brasileiras” que passam pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos e pelo Fórum Federal de Guarulhos, sugiro ver Sestokas, 2020. Falo sobre as “irmãs de caminhada” em Padovani, 2018.

**O pagamento do exame RT-PCR, no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), a ser feito no aeroporto, conta com arranjos de solidariedade múltiplos. No caso de Izobell, as Promotoras Legais Populares de Campinas (PLPs) e a Associação das Mulheres Guerreiras de Itatinga, Campinas, que acolheram duas mulheres sul-africanas levadas por mim até elas, no período da pandemia de Covid-19, fizeram uma vaquinha para o pagamento do exame. O dinheiro da vaquinha, contudo, teve de ser usado para a sobrevivência de Izobell no período em que foi forçada a ficar no Brasil aguardando a expulsão. Por fim, o pagamento do exame foi feito por mim. Izobell, contudo, guardou pouco mais de setenta reais e me entregou o dinheiro em mãos para colaborar com os custos. Para saber mais sobre as PLPs ver: <http://www.gr.unicamp.br/penses/wp-content/uploads/2016/03/Promotoras-Legais-Populares.pdf> e <https://pt-br.facebook.com/PlpCampinasRegiao/> (Acesso em 4 de dezembro de 2021). Para conhecer um pouco sobre a Associação das Mulheres Guerreiras de Itatinga, ver:

expulsão no GRU. As despedidas ocorriam na entrega das amigas, das “irmãs de caminhada”, das namoradas, de tantas quantas fossem as possibilidades relacionais estabelecidas por “expulsandas do território nacional”, no endereço da PF na Lapa.*

Desde a pandemia, o trâmite da expulsão se dava de modo totalmente distinto. As “expulsandas” passaram a ser instruídas, no dia em que buscavam seus bilhetes aéreos no guichê da Superintendência, junto ao Escrivão do Núcleo de Cartório da DELEMIG, a se dirigirem diretamente ao aeroporto. No GRU, passaram a ser encaminhadas, sem qualquer acompanhamento de agente policial, ao laboratório para coleta de amostra para exame RT-PCR (a ser pago por elas próprias).** Após a emissão de resultado do exame negativo e check-in no guichê da companhia aérea, se dirigem ao Posto da Polícia Federal para dar prosseguimento a última etapa do processo de expulsão.

Antes do dia da expulsão de Izobell, sua amiga, Nina, também procedeu com todo encaminhamento de saída do Brasil e retorno para Johannesburg, em setembro de 2021. Diferente do que aconteceu com Nina, que na ocasião apenas entregou documentos no guichê da Polícia Federal e foi liberada para viajar sem que qualquer agente policial da fronteira a acompanhasse nem mesmo até a entrada do portão de embarque para voos internacionais, naquele 29 de novembro, após passar por três guichês (do laboratório para realização do exame de RT-PCR; da Companhia aérea e da Polícia Federal), Izobell era enfim encaminhada com escolta policial para o portão de embarque do voo que a levaria de “volta para casa”.

Diante do agente da Polícia Federal e do acompanhante da companhia aérea, Izobell e eu nos abraçamos e nos despedimos. Apenas naquele momento, a serelepe Izobell, que ansiava “voltar para sua casa” desde o momento em que a conheci presa, da Penitenciária Feminina da Capital, começou a chorar. Soluçando, voltou-se para o homem alto, branco, vestido de camiseta polo preta e crachá que o identificava policial federal e perguntou: “eu nunca mais vou poder voltar para o Brasil?”. Ao que lhe foi respondido de modo atencioso e cuidadosamente protocolar que ela deveria consultar os termos em que fora decretada a sua expulsão.

Surpresa, perguntei-a por que ela gostaria de voltar ao Brasil, ao que Izobell me respondeu: “para te visitar”. Abraçando-a respondi que dessa vez seria eu quem a iria visitar em Johannesburg. A ela e a todas as minhas queridas amigas não mais “expulsandas”, mas expulsas. Muitas delas que como Nina, são vizinhas de Izobell.

Izobell foi presa no ano de 2018, junto de outras cinco mulheres que viajavam do Brasil para países africanos carregando pequenas quantidades de cocaína em suas bolsas e mochilas. A prisão ocorreu no portão de embarque, minutos antes da entrada na aeronave. Naquele dia 29 de novembro de 2021, na fila do check-in da companhia aérea que efetivaria a

<http://www.gr.unicamp.br/penses/wp-content/uploads/2016/03/Promotoras-Legais-Populares.pdf> e <https://pt-br.facebook.com/PlpCampinasRegiao/> (Acesso em 4 de dezembro de 2021). Para conhecer um pouco sobre a Associação das Mulheres Guerreiras de Itatiga, ver: <https://www.vice.com/pt/article/d7g5nx/como-uma-das-maiores-zonas-de-prostituicao-do-brasil-esta-ajudando-a-discutir-os-direitos-das-profissionais-do-sexo> (Acesso 4 de dezembro de 2021) e Tavares, 2014. Em outro momento, discuti estratégias de solidariedade e sobrevivência produzida por mulheres sobreviventes do cárcere durante a pandemia, nesse mesmo texto, a história de Nina é descrita mais detalhadamente, ver: Padovani, 2020b.

*** As passagens aéreas da expulsão são compradas e emitidas pelo governo federal do Brasil, na figura da Polícia Federal, junto à companhia aérea. Todos os documentos emitidos pela PF e pelos consulados dos países de origem das “expulsandas” – decreto de expulsão, salvo conduto (passaporte emergencial) ou passaporte e bilhete eletrônico – devem ser apresentados no guichê da companhia aérea no momento do check-in.

do território brasileiro, *** ocorria uma ostensiva operação da Polícia Federal que, com o corpo de dois fortes agentes uniformizados e armados, caminhavam por entre a fila e apontavam para pessoas que poderiam ser escolhidas para passarem por revistas. O destino no voo era Addis Ababa, capital da Etiópia e uma das principais portas de entrada para muitos destinos no continente africano. Nervosa e satírica, Izobell indicou com a cabeça um agente negro, devidamente trajado com a camiseta que leva a marca da Polícia Federal escrita em amarelo, e me contou que havia sido aquele mesmo policial quem a havia prendido em 2018. He is hunting people, Natália. I don't blame him. He is doing he's job (Ele está caçando pessoas, Natália. Eu não o culpo. Ele está fazendo o trabalho dele.)

Os aeroportos são espaços fronteiriços onde parte significativa das minhas interlocutoras – estrangeiras presas em São Paulo – foram detidas pela Polícia Federal brasileira. As fronteiras, são os contornos imaginários que materializam aquilo que Philipe Abrams (1988) chamou de Estado como ideia. Tal materialização se faz por meio do que Abrams chama de sistema Estado, o qual nesta descrição, pode ser tomado como os muitos guichês por onde passa o processo de expulsão de Izobell. Guichês que se configuram checkpoints que antecipam relações violentas (Jeganathan, 2018), mesmo que essas se deem por um protocolar e atencioso legalismo. Na articulação dos aparatos do sistema estatal que trabalham para a ideia do Estado-Nacional, políticas migratórias são conduzidas de modo a definirem quem são os sujeitos categorizados como desejáveis e indesejáveis. Ou melhor, como “viajantes”, “migrantes”, “refugiados” e “estrangeiros”.

A fila do check-in de um voo com destino para Addis Ababa, ostensivamente vigiada, materializa fronteiras do Estado-Nação brasileiro que aprisionaram e expulsaram Izobell: Estado ideia e sistema nos corpos masculinos dos agentes da polícia e da companhia aérea; nos guichês da Polícia Federal ocupados por agentes mulheres e um muito simpático policial mais velho que nos serviu água enquanto esperávamos que fossem esclarecidos os procedimentos a serem tomados no caso da “expulsanda” Izobell, um caso estranho para as atendentes. Esclarecimentos feitos por telefone pelo Escrivão da Lapa às atendentes de Guarulhos.

Os resultados das minhas pesquisas têm demonstrado que a categoria “estrangeiras” aparece como conceito que se aplica ao fato de as leis e os guichês referentes às mobilidades não enquadram as populações que atravessam fronteiras transnacionais por meio dos mercados de drogas e das prisões. A população sobre a qual minhas análises etnográficas se voltam é continuamente localizada por “estrangeirismos” legais. Mulheres migrantes por meio das prisões são estrangeiras às leis e aos dispositivos legais dos aparelhos de Estado que governam as fronteiras nacionais.

Inspiro-me em Giralda Seyferth (2008) quando escolho usar analiticamente a categoria “estrangeiras”, a qual é reiteradamente acionada também no

campo empírico. Os termos “estrangeiras egressas das prisões” e “estrangeiras presas” são usados pelas minhas interlocutoras quando se autoidentificam, contrariando os empreendimentos discursivos produzidos por ONGs e agências humanitárias voltadas para a defesa dos direitos daquelas pessoas que tais organizações convencionaram chamar de “mulheres migrantes em conflito com a lei”.

Os inúmeros guichês a que Izobell deve se apresentar em seu cansativo processo de expulsão demarcam a peregrinação da estrangeira que foi presa, tornou-se solicitante de refúgio sem saber ou entender o que isso significava, e que sempre almejou ser expulsa.

Ao final do cumprimento de suas penas no Brasil, diversas de minhas interlocutoras vêm no refúgio a única forma de regularização migratória possível para sua permanência em território brasileiro. O pedido de refúgio é um “asilo” frente a ameaça reiterada da expulsão. Isso porque todas as pessoas condenadas de cometerem crimes em território nacional são sujeitas a dois processos: o criminal, movido pelo Ministério Público da União; e o processo administrativo de expulsão, movido pelo Ministério da Justiça. O protocolo de refúgio é um documento que congela a expulsão, dado que essa não pode ser efetivada enquanto o processo de refúgio não é julgado pelo Comitê Nacional para Refugiados, o CONARE. A solicitação de refúgio é uma saída para mulheres estrangeiras sobreviventes do cárcere permanecerem documentadas e em situação migratória regular no Brasil após o término de suas condenações. Por meio da solicitação de refúgio, é possível emitir carteira de trabalho, CPF e conta bancária, por exemplo. A expulsão é partícula permanente nas leis brasileiras voltadas para a migração. Desde o Estatuto do Estrangeiro, promulgado durante a ditadura militar, em 1980, até a nova Lei de Migração, promulgada pelo presidente interino Michel Temer no ano de 2017, o dispositivo legal da expulsão é mantido. Comparativamente, no texto da nova Lei de Migrações há mais brechas para reversão da expulsão do que havia no Estatuto do Estrangeiro. Ainda assim, todas minhas interlocutoras casadas no Brasil, com pessoas brasileiras, mantém ativo o pedido de refúgio. Afinal, nem mesmo o matrimônio reverte de modo automático a expulsão. Apenas a maternidade e a paternidade de brasileiros tem peso efetivo nesse sentido.

No que se refere às interlocutoras das pesquisas que tenho desenvolvido, a expulsão impacta tanto a vida das mulheres que querem permanecer no Brasil após o término do cumprimento de suas sentenças, quanto a vida das que querem voltar para suas “casas”, ou para seus “países de origem”, como Izobell.* Não cabe fazer, aqui, as necessárias considerações sobre os muitos sentidos agregados às noções de “casa” e de “país de origem”, mas é importante explicitar que “estar documentada” é, para essas mulheres, algo diretamente relacionado ao tempo do cumprimento da pena. Izobell emitiu sua solicitação de refúgio sob orientação de suas amigas estrangeiras sobreviventes do cárcere e de trabalhadoras de organizações não

* Mais detalhes sobre o assunto podem ser consultados em Padovani, 2020a.

governamentais voltadas para o atendimento de “mulheres migrantes em conflito com a lei”. Ao solicitar o “protocolo de refúgio”, contudo, Izobell não foi devidamente informada do fato de que aquele documento congelaria a tramitação de sua expulsão. Quando a expulsão é decretada nos diários oficiais do Estado-Nacional brasileiro, a mesma não pode ser efetivada em caso de solicitantes de refúgio, dado que o pedido de refúgio se sobrepõe à expulsão. A execução da expulsão depende do cancelamento da solicitação de refúgio, o que impõe mais alguns meses de espera para a tão ansiada “volta para casa”.

A expulsão de Izobell foi decretada em novembro de 2020, período em que o atendimento à Superintendência da Polícia Federal se dava via e-mail. Em decorrência da pandemia do Covid-19, nem mesmo o Fórum Criminal da Barra Funda e a Defensoria Pública da União estavam trabalhando com atendimento presencial aberto ao público. Izobell permaneceu quase um ano sem compreender os motivos pelos quais, mesmo tendo sua expulsão decretada, não podia dar início ao trâmite de retorno para África do Sul. Os e-mails encaminhados para a Polícia Federal não eram respondidos, de mesmo modo, os números de telefone não eram atendidos.

Foi somente em agosto de 2021, quando na companhia de uma amiga Izobell conseguiu ser ouvida pelo escrivão da Polícia Federal da Lapa que lhe foi esclarecido que ela não poderia ser expulsa antes do cancelamento de sua solicitação de refúgio, a qual ela deveria fazer junto ao CONARE e à Polícia Federal e aguardar o prazo de um a dois meses. Assim Izobell o fez e em outubro de 2021 ela estava apta para “viajar para casa”. A viagem foi marcada para o dia 27 de outubro de 2021.

No dia 18 daquele mês, Izobell, deveria se apresentar à Superintendência da Polícia Federal para assinar os termos de sua expulsão e pegar o bilhete aéreo. Naquele mesmo dia, contudo, Izobell sofreu um acidente ao descer de sua cama onde estava hospedada, em um centro de acolhida para mulheres imigrantes situado na região metropolitana da cidade de São Paulo. Um de seus tornozelos se quebrou em muitos pedaços e foi preciso que ela passasse por uma cirurgia de emergência em um hospital especializado em traumas na zona sul da capital paulista.

Enquanto escutava a voz de Izobell chorando de dor do outro lado do telefone, escrevia para o Núcleo de Cartórios da Delegacia de Migração da Polícia Federal, com vistas a informar o ocorrido e registrar que a ausência de Izobell não significava uma fuga perante a eminente expulsão, mas sim uma impossibilidade. Aos meus e-mails, o Escrivão retornou e informou, atenciosamente, que:

“Considerando, todavia, a gravidade da lesão experimentada pela expulsanda e notadamente diante da notícia de que a migrante foi submetida à cirurgia de emergência, reputo, s.m.j., que a execução da diligência de expulsão originariamente designada para ocorrer na data do próximo dia 27 de outubro de 2021, encontra-se, desde já prejudicada (...) reputo salutar que a correspondente passagem aérea adquirida pela Polícia Federal seja, por ora

* Excertos do texto da mensagem foram suprimidos para manutenção do caráter anônimo das pessoas envolvidas.

*cancelada. Tão logo restabeleça a migrante condições clínicas para o regular embarque em viagem de retorno ao respectivo país de origem, serão renovadas as diligências policiais necessárias à execução da expulsão da nominada do Brasil”**

Uma vez mais, Izobell teria de adiar a tão esperada “volta para casa” e o reencontro com sua filha adolescente e seu filho de sete anos. Ambos separados por ocasião da prisão da mãe sul-africana em território brasileiro. A filha ficou sob os cuidados da irmã mais nova de Izobell, mas o filho foi enviado para ser cuidado por um tio, no Zimbabué.

Desde o dia em que Izobell foi presa, sua expulsão era ansiada. De sua prisão em 2018 até aquele 29 de novembro de 2021, quando ela enfim embarcou sendo escoltada por um agente da Polícia Federal e levada por um atendente da companhia aérea que empurrava a cadeira de rodas onde ela permanecia sentada, Izobell passou por inúmeros guichês de atendimento do Estado: do “estado-sistema”. Da Polícia Federal à prisão; da rede de acolhimento à mulheres migrantes ao atendimento hospitalar de emergência; da saúde pública (para vacinação) e privada (para os exames de RT-PCR); da companhia aérea para, enfim, retornar ao posto da Polícia Federal que antes a prendera e que agora a expulsava. Izobell passara por inúmeros guichês.

No momento de seu embarque e de nossa despedida, em frente ao acesso para os portões de embarque de voos internacionais do aeroporto de Guarulhos, Izobell se esforçou para levantar da cadeira de rodas e me abraçar. O choro de nossa despedida juntava inúmeros aspectos de muitas passagens pelos guichês das fronteiras dos Estado-nacionais que nos separavam. A ansiedade do retorno e a sapiência do fato de que a despedida ocorria por meio de uma forma de retirada compulsória do território ao qual outrora ela havia sido compulsoriamente aprisionada. A dor dos pinos pregados em seu tornozelo com a lembrança do fato de que, ao “chegar em casa”, não seria ainda possível abraçar seu filho. Zimbabué havia acabado de fechar as suas fronteiras com a África do Sul, com vistas a tentar impedir a entrada da variante Ômicron do novo corona vírus. Outros guichês teriam de ser enfrentados por Izobell para que ela pudesse, enfim, estar de novo com seus dois filhos sob seus cuidados.

No choro de Izobell constava as palavras que ela havia me dito dias atrás, em uma de nossas muitas peregrinações entre boletins médicos e documentos consulares: “Pra nós, voltar para casa também é muito difícil”. Lembrava de suas palavras, enquanto via as suas costas desaparecerem entre o fluxo dos postos de checagem migratória, por onde ela era levada pelos dois homens brancos que a escoltavam.

Referências Bibliográficas

- ABRAMS, Philip.** “Notes on the Difficulty of Studying the State (1977)”. *Journal of Historical Sociology* Vol. 1 No. 1 March 1988. ISSN0952-1909
- JEGANATHAN, Pradeep.** Border, checkpoint, bodies. In: ALEXANDER, Horstmann; SAXER, Martin; RIPPA, Alessandro (ed.). *Routledge Handbook of Asia's Borderlands*. Abingdon, Routledge, 2018
<https://www.routledgehandbooks.com/doi/10.4324/9781315688978-5> acesso: 25 jul. 2019.
- PADOVANI, Natália Corazza.** Sobre Casos e Casamentos: Afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. São Carlos, EdUFSCar. 2018.
- PADOVANI, Natália Corazza.** “¿Todas las mujeres acusadas de tráfico internacional de drogas son víctimas de trata de personas”? Género, clase, raza y nacionalidad en los discursos sobre crimen organizado en Brasil”. In: Deborah Daich; Cecilia Varela (Org.) *Feminismos en la encrucijada del punitivismo*. Buenos Aires: Biblos, 2020a, pp. 55-85. ISBN 9789876917704.
- PADOVANI, Natália Corazza.** “Nós Por Nós: Teias de solidariedade, políticas de desencarceramento e abolicionismo penal no mundo em pandemia”. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* –Rio de Janeiro –Reflexões na Pandemia 2020b, pp. 1-17. <https://www.reflexpandemia.org/texto-81> (acesso: 18 de setembro de 2021)
- SESTOKAS, Lúcia.** Entre mulas do tráfico e traficantes: etnografia de processos criminais de tráfico internacional de drogas no Fórum Federal de Guarulhos. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas, 2020, 203p.
- SEYFERTH, Giralda.** “Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incômoda no campo político”. Trabalho apresentado na Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Brasil –
http://www.imigracaohistorica.info/uploads/1/3/0/0/130078887/seyferth_giralda._imigrantes_estrangeiros_a_trajetoria_de_uma_categoria_incmoda_no_campo_pol%C3%ADtico.pdf (acesso: 6 de dezembro de 2021)
- TAVARES, Aline.** A Organização da Zona : notas etnográficas sobre relações de poder na zona de prostituição Jardim Itatinga. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas, 2014, 134p.